

213.07.09
Expedita M^{re} Avelar Boroentum
- Diretora do Legislativo -



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3467, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Reconhece de utilidade pública o Instituto Social das Medianeiras da Paz, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, fundado em 31 de janeiro de 1969, por Dom Antônio Campelo de Aragão, Bispo Diocesano da cidade de Petrolina-PE, doravante denominado ISMEP, com seu Núcleo CENTRO DE SOLIDARIEDADE, com sede à rua Nossa Senhora Medianeira, nº 2, no bairro São José, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, uma entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, beneficente, educacional, sócio-cultural e de saúde, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009).////////

DR. ~~MANUEL~~ RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE